



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 90/2021

PROJETO DE LEI Nº. 112/2021

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 70/2020, de 26 de novembro de 2020), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 Autarquia Municipal De Educação de Apucarana	
12.365.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – Educação/5%	
(449) 3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500.000,00
(454) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
(448) 3.3.90.30.00 – Material De Consumo	200.000,00
(451) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	1.000.000,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

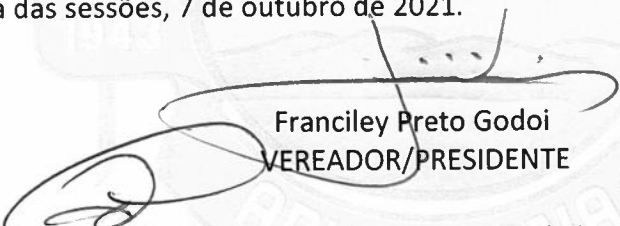
continuação autógrafo de lei nº. 90/21 (projeto de lei nº. 112/21).....pag. 2

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.122.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(25569) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	1.000.000,00


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 7 de outubro de 2021.


Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Garcia
VEREADOR


Antonio Marques da Silva
VEREADOR

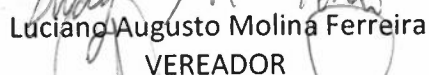

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR